

## **LEI MUNICIPAL Nº 1533/2005**

**“AUTORIZA E APROVA TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IILA – INSTITUTO ÍTALO LATINO AMERICANO, COM O IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art.1º** - Fica autorizado e aprovado o Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Ítalo Latino Americano – IILA, o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, o Município de Ilópolis-RS, a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari objetivando promover ações conjuntas, com vistas a realização de curso de conservação e restauração aplicado ao Moinho de Ilópolis, curso de preservação e valorização de bens culturais com ênfase na cultura italiana a serem realizadas durante o ano de 2005 em Ilópolis em comemoração aos 130 (cento e trinta) anos da imigração italiana no Rio Grande do Sul.

**Art.2º** - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 25 de maio de 2005.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração